



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. I. Nº 1064/92

211

De 20 de Março de 1.992

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA NO ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Anexo I da Lei nº 1.040, de 17 de Setembro de 1.991 (Diretrizes Orçamentárias), o programa 88/02, destinado a aquisição de uma máquina de esteira, com o objetivo de melhorar as condições de tráfego das estradas vicinais.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda, permuta ou dação em pagamento, a máquina de esteira marca Catterpillar, modelo D-4 EDD, ano de fabricação 1.979, série 76W00547.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações, consignadas em orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data

./.

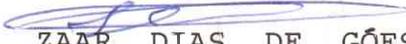


Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

212 .2.

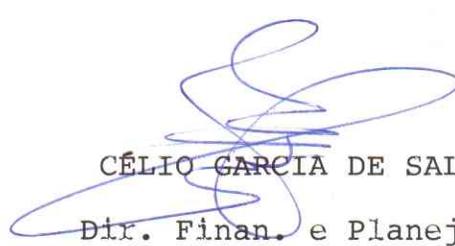
(da)ta de sua publicação, re'
vogadas as disposições em contrário.


ZAAR DIAS DE GÕES

-Prefeito Municipal-

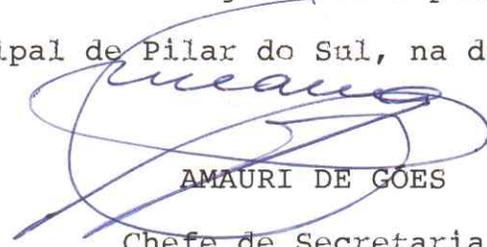

NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral


CÉLIO GARCIA DE SALES

Dir. Finan. e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÕES

Chefe de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado neste Cartório, sob n.º 2231
Pilar do Sul, 23/03/92
O Func. 